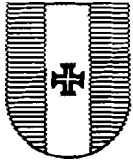


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série · Número 2

Segunda- feira, 15 de Janeiro de 1996

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução n.º 48N LEGJ95

Procede à transferência e reforço de verba, no montante global de I 639 000\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 13/96

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º S, necessária à obra de "construção da variante à E.R. 102. na freguesia da Camacha-I." fase".

Resolução n.º 14I96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 609, necessária à obra de "construção da via rápida Câmara de Lobos-Ribeira Brava-Troço Quinta Grande-Ribeira Brava-2." fase".

Resolução n.º 15/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1373. necessária à obra de "construção da via rápida Câmara de Lobos-Ribeira Brava-Troço Quinta Grande-Ribeira Brava-2." fase",

Resolução n.º 16/96

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do sistema bancário à liquidação da importância de I IOS 761 979\$20, referente a 50% dos juros relativos ao Protocolo de Reequilíbrio Financeiro da Região.

Resolução n.º 17/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 168, 168/A, 194, 19S, 196 e 221, necessárias à obra de "construção da via rápida Câmara de Lobos-Ribeira Brava".

Resolução n.º 18I96

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 970 e 971. necessárias à obra de "construção da via rápida Câmara de Lobos-Ribeira Brava-Troço Quinta Grande-Ribeira Brava-2." fase".

Resolução n.º 19/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 64. necessária à obra de "construção da via rápida Câmara de Lobos-Ribeira Brava-Troço Ponte dos Frades".

Resolução n.º 20/96

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 19, necessária à obra de "construção da ponte sobre a ribeira da Boaventura e seus acessos, freguesia e concelho de Santa Cruz".

Resolução n.º 21I96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 172-6, necessária à obra de .. "construção da via rápida Funchal-aeroporto--I." fase".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução n.º 48IV LEG./95

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo da alínea a) do artigo 14º do Decreto Legislativo Regional 24/891M, de 7 de Setembro resolve aprovar o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 1 639 000\$00 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil escudos), de acordo com o mapa I anexo que faz parte integrante desta Resolução.

2º - Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 14 de Dezembro de 1995.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Manuel Oliveira, José Manuel Paiva David, António Carlos Teixeira de Abreu Paulo

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 48/V LEG./95

Classificação Económica		Designação	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Alínea			
01.00.00		Despesas correntes		
01.01.00		Despesas com Pessoal		
01.01.01		Remunerações certas e permanentes		
0\0\07		Pessoal dos quadros		
0\0\07	A	Gratificações		
0\0\07		Vice-Presidentes		1500000

Classificação Económica		Designação	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea			
01.01.08		Representação		
01.01.08	A	Presidente		1500000
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.04		Ajudas de custo		
01.02.04	B	Pessoal		2100000
01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	A	Adicional á remuneração		1400000
01.02.05	C	Presença-Reuniões Conselho de Administração		4400000
02.00.00		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.01.00		Bens duradouros		
02.01.03		Material de secretaria		51800000
02.02.00		Bens não duradouros		
02.02.02		Combustíveis e lubrificantes		100 00000
02.02.05		Roupas e calçado		72 00000
02.02.06		Consumos de secretaria	40800000	
02.02.07		Material de transporte-peças		5500000
02.02.08		Outros bens não duradouros		
02.02.08	A	Outros bens não duradouros	13500000	
02.02.08	B	Outros bens não duradouros-Cafeteria	5300000	
02.03.00		Aquisição de serviços		
02.03.01		Encargos das instalações	30400000	
02.03.02		Conservação de bens	20500000	
02.03.06		Comunicações	25400000	
02.03.07		Transportes		44800000
02.03.08		Representação dos serviços		5700000
02.03.09		Seguros		28000000
02.03.10		Outros serviços	28000000	
Total.....			1 639 000 00	1 624 000 00

PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n°, 13/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 1996, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cinco, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE A E.R. 102, NAFREGUESIADACAMACHA- IA. FASE", em que são expropriados João de Nóbrega e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n°, 14/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 1996, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número seiscentos e nove, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RAPIDA CAMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA - TROÇO QUINTA GRANDE 1 RIBEIRA BRAVA -

la FASE", em que são cedentes os herdeiros de António de Abreu;

- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n°, 15/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 1996, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número mil trezentos setenta e três, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RAPIDA CAMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO QUINTA GRANDE - RIBEIRA BRAVA - 2ª FASE", em que são cedentes os Herdeiros de Francisco de Abreu Marques;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n°, 16/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 1996, resolveu autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do sistema bancário à liquidação da importância de 1.105.761.979\$20 (um milhar de milhão, cento e cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e nove escudos e vinte centavos), referente a 50% dos juros relativos ao Protocolo de Reequilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira e nos termos do ponto 6º. da Portaria de 22/12/90, publicado no Diário da República II Série, conforme o seguinte mapa:

Unidade: Escudos	MONTANTE
CREDOR	
BANIF	174.936.350\$00
BES	161.577.745\$00
B.F.B	14.845.978\$10
RC.1.	279.683.487\$00
B.P.S.M	35.854.361\$00
B.T.A.	152.290.692\$50
C.G.D.	79.898.619\$50
U.B.P.	63.049.824\$40
M.G.	4.653.000\$00
B.F.E.	138.971.920\$70
TOTAL	1.105.761.979\$20

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00 Classificação Económica 03.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n°, 17/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 1996, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento setenta e oito, cento setenta e oito barra A, cento noventa e quatro, cento noventa e cinco, cento noventa e seis e duzentos vinte um, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA - CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA" em que são cedentes António Nuno de Sousa e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n°, 18/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 1996, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números novecentos e setenta e novecentos e setenta e um, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO QUINTA GRANDE - RIBEIRA BRAVA - 2º FASE", em que são cedentes os Herdeiros de Maria Soares Almada;

- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n°, 19/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 1996, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número sessenta e quatro, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA - TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE", em que são cedentes Filomena do Espírito Santo de Sousa e marido;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n°, 20/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 1996, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dezanove, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE A RIBEIRA DA BOAVENTURA E SEUS ACESSOS, FREGUESIA E CONCELHO DE SANTA CRUZ", em que são expropriados José Sousa Castro;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n°, 21/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Janeiro de 1996, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento setenta e dois traço seis, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - PRIMEIRA FASE - TROÇO - BOA NOVA - CANCELAR", em que são cedentes João Alberto Barreto e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 83\$00 (IVA INCLUIÓO4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira",</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Série</td> <td>3650\$00</td> <td></td> <td>1850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries ..</td> <td>6850\$00</td> <td></td> <td>3450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries ..</td> <td>9950\$00</td> <td></td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos são os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos por página 10\$00, ao qual se acrescenta o montante do imposto (Por L. n.º 184/95, de 28 de Novembro)</p>	Completa (Ano)	10 100\$00	(Semestral)	5 100\$00	Série	3650\$00		1850\$00	Duas Séries ..	6850\$00		3450\$00	Três Séries ..	9950\$00		5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano)	10 100\$00	(Semestral)	5 100\$00															
Série	3650\$00		1850\$00															
Duas Séries ..	6850\$00		3450\$00															
Três Séries ..	9950\$00		5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"